



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2558/2026, PROCESSO Nº 68/2026.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Dispensa de Licitação** objetivando a **Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Dr. Vila Nova nº 228, Térreo e 7º ao 10º andar, Vila Buarque, CEP. 01222-903, inscrito no CNPJ/ME. sob nº 03.709.814/0001-98, por meio de sua **filial, unidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - SENAC BEBEDOURO**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça Abílio Manoel nº 14, Centro, CEP. 14700-349, inscrito no CNPJ/ME. sob nº **03.709.814/0041-85**, para o **Desenvolvimento das Soluções Educacionais: 1. Tranças Afro: Técnicas e Estilos; 2. Jardinagem - Técnicas Básicas de Manutenção; 3. Comunicação Assertiva nas Organizações; e 4. Trabalhando em Rede pela Infância - Conexões com o Conselho Tutelar**, para os usuários da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** e do **Departamento Municipal de Assistência Social**, pelo valor total da contratação de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, conforme estipulado na **Proposta nº: 56689 do SENAC**, com **recursos financeiros** provenientes do **Governo Estadual**, com a **Despesa nº 5194**, através do **Programa CREAS ESTADUAL** e com a **Despesa nº 4361**, através do **Programa Migrante e Itinerante**, com respaldo legal no **artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 68/2026 de Dispensa de Licitação nº 2558/2026**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 13 de agosto de 2026.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”